



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS CATU

Rua Barão de Camaçari, 118, CEP: 48110-00, CATU/BA

TELEFONE: (71) 3641-7901

Edital nº 10, de 07 de julho de 2022

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE PRESENCIAL (AGRIMENSURA, AGROPECUÁRIA E PETRÓLEO E GÁS)

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS CATU, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 1.009, de 30 de junho de 2022, publicada no DOU de 01/07/2022, Seção 2, página 59, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, abertura de inscrições para vagas do processo de ingresso de estudantes em 2022, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Subsequente ao Ensino Médio - na modalidade presencial, para o Campus Catu, por meio de Manifestação de Interesse na Vaga, através de Edital de fluxo contínuo, seguindo as condições e o cronograma indicados abaixo.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. A realização deste processo de seleção dos candidatos ficará a cargo da Comissão de Processo Seletivo (Prosel) do IF Baiano – Campus Catu, nomeada por meio da PORTARIA 1/2022 - CAT-DG/RET/IFBAIANO, de 19 de abril de 2022, em conjunto com o Núcleo de Ingressos de Estudantes e a Comissão Central de Processo Seletivo, a qual compete a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.
- 1.2. Os cursos Técnicos de Nível Médio na forma Subsequente na modalidade presencial são destinados aos(às) candidatos(as) que estão concluindo ou já concluíram o Ensino Médio.
- 1.3. São requisitos para ingresso nos cursos técnicos na forma subsequente ao Ensino Médio presenciais do IF Baiano:
 - a) ter concluído o Ensino Médio até o dia da inscrição;
 - b) apresentar a documentação exigida no ato da inscrição, conforme disposto no item 4.4.2 deste Edital.

2. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

2.1. A seleção poderá ser realizada de forma eletrônica, mediante manifestação on-line de interesse na vaga, por meio de preenchimento de formulário opina e encaminhamento de declaração do ANEXO II, juntamente com as documentações de matrícula exigidas no item 4.4.

Campus	E-mail	Inscrição on-line	Telefone
Catu	prosel@catu.ifbaiano.edu.br	http://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/453893?lang=pt-BR	(71) 3641 7908 ou (71) 3641 7905

- 2.2. A seleção poderá ser realizada também de forma presencial, sendo que o candidato deverá dirigir-se ao campus para entrega da documentação exigida no edital, devendo realizar a marcação prévia através dos contatos telefônicos indicados no item 2.1.
- 2.3. Dúvidas podem ser esclarecidas através do e-mail/telefones do item 2.1, através do qual o(a) candidato(a) será informado(a) sobre quais documentos deve apresentar para o ato da matrícula e por qual meio pode fazê-lo, bem como respectivos prazos e agendamento da matrícula presencial, se for o caso.
- 2.4. No momento da manifestação de interesse, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação exigida no item 4.4.2, para a posterior efetivação da matrícula.
 - I - A não apresentação dos documentos impedirá a efetivação da matrícula do(a) candidato(a);
 - II - A comissão deverá analisar a documentação do(a) próximo(a) candidato(a), segundo a ordem de inscrição no OPINA ou do candidato(a) que agendou atendimento presencial.
- 2.5. Caso o número de interessados seja maior do que as vagas disponibilizadas no ANEXO I, os(as) candidatos(as) excedentes serão adicionados(as) em Lista de Espera, que poderá ser utilizada pelo campus para preenchimento de eventuais vacâncias por desistência.
- 2.6. A manifestação de interesse e a matrícula poderão ser realizadas por meio de procuração simples acompanhada do documento original de identificação do(a) procurador(a) e original ou cópia autenticada do documento de identificação do(a) candidato(a). Essa procuração poderá ser particular.
- 2.7. Em caso de empate, havendo mais de uma inscrição no opina ou candidato(a) presencialmente, que chegue no mesmo horário, o critério de desempate será maior idade, considerando ano, mês e dia.

3. DAS MATRÍCULAS

- 3.1. A matrícula dos(as) candidatos será realizada de forma eletrônica e/ou presencial, no período previsto em cronograma, após a conferência da documentação exigida no item 4.4.2. deste Edital.
- 3.2. Todos os documentos encaminhados deverão ser apresentados de forma original para a conferência, sob pena de cancelamento da matrícula, caso algum dos documentos deixe de ser apresentado.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 4.1. Os documentos obrigatórios de matrícula deverão ser encaminhados através do link de inscrição, indicado no item 2.1, ou entregues presencialmente, conforme cronograma.
- 4.2. Os arquivos encaminhados deverão estar preferencialmente no formato PDF (em arquivo único).
- 4.3. Durante o período de regular de matrícula, caso a comissão perceba a falta de algum documento comprobatório, poderá solicitar ao(à) candidato(a) a complementação da documentação, respeitando o período de matrícula informado, ficando a ocupação da vaga condicionada à ordem de chegada do e-mail com documentação complementar e/ou ordem de entrega da documentação complementar para os candidatos que realizarem manifestação presencial.

4.4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA APROVAÇÃO E MATRÍCULA

- 4.4.1. Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;
- 4.4.2. Os(As) candidatos(as) deverão encaminhar os seguintes documentos:

- I. Documento de Identificação, conforme disposto no item 4.4.1.
- II. CPF;
- III. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão do ensino médio por meio do desempenho no ENEM ou ENCCEJA. Quando oriundo de países

estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.

V. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

VI. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

VII. Cartão do SUS;

VIII. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;

IX. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, a partir dos 18 anos);

X. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos (disponível em: <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

XI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos)

XII. 01 foto 3x4 (recente);

4.4.3. O(A) candidato(a) que no ato da matrícula apresentar Atestado de Conclusão ou Declaração de Concluinte, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo definido pelo Campus, para apresentação do Histórico Escolar.

4.4.4. Na ausência da apresentação do documento constante no item 4.4.2, incisos I, IX e XI, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento, no prazo definido pelo Campus.

4.4.5. Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 4.4.2, incisos III, V, VI, VII e XII, a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação, no prazo definido pelo Campus.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) MATRICULADOS(AS)

5.1. A relação dos(as) candidatos(as) matriculados(as) e da Lista de Espera, serão divulgadas conforme cronograma, na página eletrônica <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> e no site do Campus.

6. CRONOGRAMA

6.1. O cronograma estabelecido para as atividades deste Edital:

Etapa	Data	Local
Publicação do Edital	07 de julho de 2022	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/
Recursos para Impugnação do Edital	08 e 09 de julho de 2022	prosel@catu.ifbaiano.edu.br
Publicação do Edital Final	11 de julho de 2022	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/
Manifestação de Interesse e Matrículas	12 de julho a 02 de setembro de 2022	http://opinano.ifbaiano.edu.br/index.php/453893?lang=pt-BR
Publicação das Listas de Matriculados e Espera	06 de setembro de 2022	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/
Interposição de Recursos contra as Listas	07 e 08 de setembro de 2022	prosel@catu.ifbaiano.edu.br
Publicação das Listas Pós-Recursos	12 de setembro de 2022	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/

7. DOS RECURSOS

7.1. Para interposição de recursos, o(a) candidato(a) deve preencher o ANEXO III e encaminhá-lo ao e-mail indicado no item 2.1, atendendo aos prazos e locais indicados no Cronograma disposto no item 6.1.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

8.2. A manifestação de interesse do(a) candidato(a) implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3. Não serão efetuadas matrículas em desacordo com este Edital.

8.4. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o(a) mesmo(a) será eliminado(a) deste processo de ingresso.

8.5. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei.

8.6. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação na página eletrônica <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> e no site do campus.

8.7. A Comissão divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente Edital.

8.8. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente Local de Processo Seletivo e, se necessário, encaminhados à Comissão Central de Processo Seletivo.

8.9. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail indicado no item 2.1.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS CATU
Rua Barão de Camaçari, 118, Centro, Catu – BA. 48110-000. (71) 3641-7901

Edital nº 10, de 07 de julho de 2022.

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CAMPUS	CURSO	SEMESTRE	TURNO	VAGAS	INÍCIO DAS AULAS
Catu	Técnico em Agrimensura	2022.1	Diurno	35	19 de setembro de 2022
	Técnico em Agrimensura	2022.2	Diurno	35	06 de fevereiro de 2023
	Técnico em Agropecuária	2022.1	Diurno	30	19 de setembro de 2022
	Técnico em Agropecuária	2022.2	Diurno	30	06 de fevereiro de 2023
	Técnico em Petróleo e Gás	2022.1	Diurno	30	19 de setembro de 2022
	Técnico em Petróleo e Gás	2022.2	Diurno	30	06 de fevereiro de 2023
Total de vagas disponíveis: 190					

Edital nº 10, de 07 de julho de 2022.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Manifestação de Interesse Subsequente - 2022

Candidato(a):	CPF:
Campus:	
Curso:	
() Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em participar do Edital Nº __, de __ de _____ de 2022, referente aos Cursos Subsequentes ao Ensino Médio - na modalidade presencial e tenho ciência total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não posso alegar desconhecimento.	

_____ de _____ de 2022
Local Data

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome do(a) candidato(a): _____ CPF: _____

Curso pretendido: _____

() Impugnação do Edital nº _____

() Recurso contra Lista de matriculados e espera

Recurso: _____

Justificativa: _____

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Elizete Leal Candeias Freitas, Diretora Geral Substituta Eventual - CD2 - CAT-DG** em 07/07/2022 17:26:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbailano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 342019
Verificador: 4a8d358786
Código de Autenticação:

